



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030 -1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

REQUERIMENTO N.º 026/2025

ASSUNTO: Solicitação

AUTORES: Vereadores Ezequiel Macedo Galvão, Gladston Gabriel da Silva, Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL e Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo-assinados, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Alto Paranaíba - Cispar, Rhenys Cambraia, que envie a esta Casa Legislativa cópia integral do documento que formaliza o modelo de compensação financeira adotado pelo Município de Patrocínio na coleta de resíduos sólidos, bem como os termos, critérios e fundamentos estabelecidos no âmbito do próprio Cispar para viabilização desse modelo, e, ainda, a resposta às seguintes indagações:

- De que forma o Município de Patrocínio obteve tal compensação financeira que permitirá a isenção dos seus munícipes?
- Quais são os critérios técnicos, jurídicos, administrativos e financeiros que embasaram essa decisão?
- Se haverá, e de que forma, a redistribuição dos custos entre os demais municípios consorciados em virtude dessa decisão?
- Esse modelo adotado por Patrocínio pode ser estendido aos demais municípios consorciados, incluindo Patos de Minas?

JUSTIFICATIVA:

Nós vereadores que este subscrevemos, no uso de nossas atribuições legais, respeitosamente, solicitamos esclarecimentos formais acerca dos critérios que fundamentaram a decisão do Município de Patrocínio em adotar modelo de compensação financeira para isentar seus munícipes do pagamento da tarifa de manejo de resíduos sólidos, enquanto os munícipes de Patos de Minas e das demais cidades consorciadas deverão arcar integralmente com os valores estabelecidos pelo consórcio.

Reforçamos, por oportuno, nosso posicionamento contrário à criação ou aumento de qualquer taxa, tarifa ou imposto que recaia sobre a população de Patos de Minas e região, que já enfrenta grande dificuldade para cumprir com as obrigações tributárias existentes.

Nesse sentido, manifestamos voto contrário ao Projeto de Lei nº 6.139/2025, que previa, no âmbito do consórcio, a criação de taxa mensal para custear o manejo de resíduos sólidos, conforme apresentado pelo Cispar, em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Patos de Minas.

Nosso entendimento é de que os municípios devem buscar alternativas administrativas, orçamentárias e de gestões capazes de absorver os custos referentes ao manejo de resíduos, sem repassá-los à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

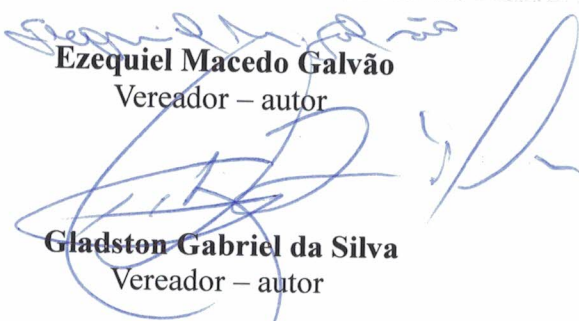
Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030 -1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

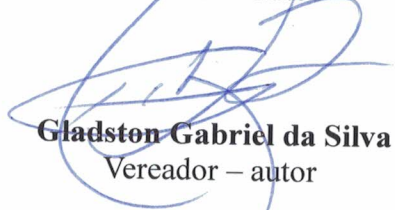
Portanto, diante da relevância e do impacto direto deste tema para os cidadãos patenses e da região, solicitamos que a resposta ao presente requerimento seja encaminhada com urgência, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento deste.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de junho de 2025.



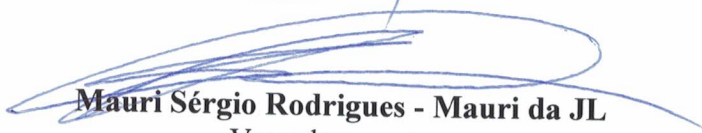
Ezequiel Macedo Galvão

Vereador – autor



Gladston Gabriel da Silva

Vereador – autor



Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL

Vereador – autor



Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar

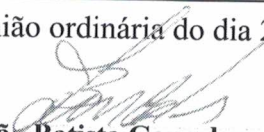
Vereador – autor



Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Vereador – autor

Aprovado em único turno na reunião ordinária do dia 26/6/2025, por 15 votos.



João Batista Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal